



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1204.01/2024-CP

Processo nº 1204.01/2024-CP

Fim de recebimento de Propostas: 09h00min do dia 02/05/2024

Início fase de lances: 09h00min do dia 03/05/2024

Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO

A *prefeitura municipal de Mucambo*, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 1204.01/2024-CP*, do tipo *EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MENOR PREÇO GLOBAL* através do site www.novobbmnet.com.br de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal n.º 01/2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site www.novobbmnet.com.br.
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.
- 1.4. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Estudo técnico preliminar;
ANEXO III – Termo de Referência;
Anexo IV – Declarações;
Anexo V – Modelo de Proposta;
Anexo VI – Minuta de Contrato;

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE TRÊS PRAÇAS (PRAÇA DA BIBLIOTECA, PRAÇA DE MORRINHOS E PRAÇA NA VILA DO AÇUDE), NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ** conforme especificações do edital, no termo de referência.

2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 485.428,12 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos)**.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, a qual deverá ser devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.novobomnet.com.br.

3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.10. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.12. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.13. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizado consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correccionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br>), para verificação de tal condição;

3.14. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.15. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.16. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.17. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.18. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.18.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. O impedimento de que trata o item 3.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.22. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11 e 3.112 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- 3.23. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.24. O disposto nos itens 3.101 e 3.112 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.25. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.26. A vedação de que trata o item 3.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – CREDENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**, vedada a identificação do seu detentor, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.1.1. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta proposta inicial** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 5.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 5.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Constituição Federal;

5.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.8. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

e) **Prazo de execução do objeto será de 2 (dois) meses.**

f) O local da obra será na localidade na sede, nas localidades de Morrinhos e Vila do Açude.

5.9. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.novobbmnet.com.br se baseia para o processo licitatório.

7.6.1 O modo de disputa será “**ABERTO**”, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

8.5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na fase de habilitação;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- d)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- e)- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- f)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BASICO**;
- g)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- h)- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- i)- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- J)- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- k)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- l)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



m) DA PROPOSTA READEQUADA - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **12 (doze)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-**planilha orçamentária**

-**composição de preços unitários dos serviços**

-**cronograma físico financeiro**

-**composição de b.d.i**

-**composição de encargos sociais**

o) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico quanto a sua classificação.

8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a). contiverem vícios insanáveis;

b). Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c). Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

d). Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

g) não apresentar ou apresentar Cronograma físico-financeiro em desconformidade com modelo do Anexo I do Edital.

8.6.1. Apresentar, na composição de seus preços:

a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

8.6.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.

Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, §§ 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

8.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



8.6.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.8. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.9. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.12. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.13. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.15. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais,



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar eventuais erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.17. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9 - DA HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do**





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; por distribuidor da sede do licitante;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

f) **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda**

- CNPJ/MF.

g) **Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO IV)

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO IV)

j) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO IV)

k) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO IV)

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

l) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

l.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) **responsável técnico**: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

II) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem CAPACIDADE OPERACIONAL na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023)

a.1) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

a.2) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

a.3) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

a.4) Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

a.5) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

III) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

IV) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

V) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



VI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** constante no item 9.4 “a”, no mínimo: Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, conforme exigido no item 9.4, "c", acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)
- OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.
- h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.
- h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



h.3). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

i) **Garantia** de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 4.854,28 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Mucambo.

i.1) A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Mucambo:

i.2) Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Mucambo – **Agência 3920-9, Conta Corrente 9609-1, Banco Do Brasil** ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

- I) Caução em dinheiro;
- II) Seguro-garantia.
- III) Fiança bancária





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Mucambo
OBJETO: Garantia de participação na Concorrência Pública de nº 1204.01/2024-CP
VALOR: **R\$ 4.854,28 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**
PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

i.3) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 - Os documentos constantes dos itens 9 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Ou ainda poderão, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.7 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.10 - O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.13 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.14 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.15 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.16 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.17 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.18 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.19 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de **30 (trinta) minutos** após a convocação pelo agente de contratação.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do recebimento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura de Mucambo;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12.9.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis,





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Mucambo/CE.

14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

15.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraes.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

16.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo VI - Termo de Contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

18 - DA FONTE DE RECURSOS

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Sec. Infraestrutura e Urbanismo	09.01.158131508.1.018	3.3.90.39.00

19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.7. fraudar a licitação

22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar; e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. - DO PAGAMENTO

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

24. DA GARANTIA DA OBRA

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

25. DO RECEBIMENTO DA OBRA

25.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

27.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo.

27.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

27.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.





28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Mucambo/CE.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

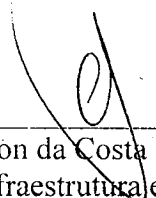
28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Mucambo na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

28.14. O Município de Ceará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://municipios.tcc.ce.gov.br/licitacoes/>.

Mucambo/CE, 15 de abril de 2024.


Cleylton da Costa Sobrinho
Sec de Infraestrutura e Urbanismo





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS



ANEXO I
PROJETO B SICO

ESPECIFICA ES DOS SERVI OS
PLANILHAS OR AMENTARIAS
CRONOGRAMA

RUA CONSTRUTOR GON ALO VIDAL - 62.170-000
TEL: (88) 3654.1133 - FAX: (88) 3654.1214
CENTRO, MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.733.793/0001-05





GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

ORÇAMENTO RESUMO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: REFORMA DE TRÊS PRAÇAS (PRAÇA DA BIBLIOTECA, PRAÇA DE MORRINHOS E PRAÇA NA VILA DO AÇUDE), NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ

LOCAL: RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, VILA DO AÇUDE E DISTRITO DE MORRINHOS - MUCAMBO - CEARÁ

DATA: 01/04/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)
01	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE - MUCAMBO - CEARÁ	R\$ 339.029,53
02	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO - CEARÁ	R\$ 67.936,55
03	REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE MORRINHOS NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	R\$ 78.462,04
TOTAL GERAL (R\$)		R\$ 485.428,12

quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos

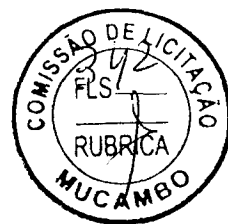


José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
10:00:05 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO		RESUMO DO ORÇAMENTO				
		OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024		BDI : 24,52%
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 11.082,81	3,27%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.315,60	2,45%
3	PISOS	R\$ 11.967,35	3,53%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 262.239,12	77,35%
5	RECUPERAÇÃO DOS JARDINS	R\$ 15.770,94	4,65%
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 5.976,96	1,76%
7	PINTURAS	R\$ 20.790,14	6,13%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.886,61	0,85%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 66.763,22 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 272.266,31
		VALOR TOTAL:	R\$ 339.029,53



José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 10:50:48 -03'00'

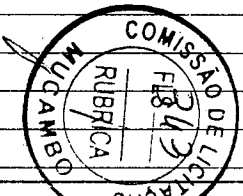


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%	
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 8.900,43	R\$ 11.082,81
1.1	ADM_PC_BIBL	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	3,00	R\$ 2.966,81	R\$ 3.694,27	R\$ 8.900,43	R\$ 11.082,81
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 6.678,23	R\$ 8.315,60
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 228,38	R\$ 366,82	R\$ 456,76
2.2	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	40,00	R\$ 77,29	R\$ 96,24	R\$ 3.091,60	R\$ 3.849,60
2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	13,50	R\$ 62,63	R\$ 77,99	R\$ 845,51	R\$ 1.052,87
2.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	13,50	R\$ 28,37	R\$ 35,33	R\$ 383,00	R\$ 476,96
2.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	13,50	R\$ 32,17	R\$ 40,06	R\$ 434,30	R\$ 540,81
2.6	PMM005	RETIRADA DE POSTE COLONIAL	Composições Próprias	UN	36,00	R\$ 43,25	R\$ 53,85	R\$ 1.557,00	R\$ 1.938,60
3		PISOS						R\$ 9.610,77	R\$ 11.967,35
3.1	C1865	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	SEINFRA	M2	52,85	R\$ 181,85	R\$ 226,44	R\$ 9.610,77	R\$ 11.967,35
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 210.600,00	R\$ 262.239,12
4.1	MERCADO	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	36,00	R\$ 5.850,00	R\$ 7.284,42	R\$ 210.600,00	R\$ 262.239,12
5		RECUPERAÇÃO DOS JARDINS						R\$ 12.665,48	R\$ 15.770,94
5.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	40,60	R\$ 10,44	R\$ 13,00	R\$ 423,86	R\$ 527,80
5.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	40,60	R\$ 49,57	R\$ 61,72	R\$ 2.012,54	R\$ 2.505,83
5.3	I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	35,84	R\$ 112,07	R\$ 139,55	R\$ 4.016,59	R\$ 5.001,47
5.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	35,84	R\$ 26,04	R\$ 32,43	R\$ 933,27	R\$ 1.162,29
5.5	PMM006	PINTURA MARMORIZADA	Composições Próprias	M2	40,60	R\$ 130,03	R\$ 161,91	R\$ 5.279,22	R\$ 6.573,55
6		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO						R\$ 4.800,00	R\$ 5.976,96
6.1	MERCADO	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		UN	5,00	R\$ 800,00	R\$ 996,16	R\$ 4.800,00	R\$ 5.976,96
7		PINTURAS						R\$ 16.695,40	R\$ 20.790,14
7.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	220,97	R\$ 25,57	R\$ 31,84	R\$ 5.650,20	R\$ 7.035,68
7.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	28,00	R\$ 22,85	R\$ 28,45	R\$ 639,80	R\$ 796,60
7.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	269,28	R\$ 26,04	R\$ 32,43	R\$ 7.012,05	R\$ 8.732,75
7.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	94,50	R\$ 24,64	R\$ 30,68	R\$ 2.328,48	R\$ 2.899,26
7.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,70	R\$ 44,42	R\$ 55,31	R\$ 519,71	R\$ 647,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
 CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
 AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



Assinado digitalmente por
 José Erivelto
 Ferreira Martins

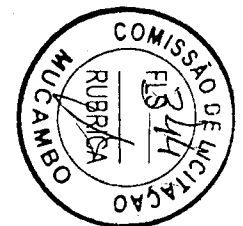
Assinado de forma digital por
 José Eriveito Ferreira Martins
 Dados: 2024.04.03 10:51:25
 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	HORA	84,44	MES	47,48%
		DATA REF.	10/2023	Composições	PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.6	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	28,00	R\$ 13,47	R\$ 24,24	R\$ 545,16	R\$ 678,72
8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 2.316,00	R\$ 2.886,61
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.678,26	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 2.316,00	R\$ 2.886,61
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 66.763,22
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 272.266,31
								VALOR TOTAL:	R\$ 339.029,53



**José Erivelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03 10:54:33
-03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO									
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%					
	LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO					
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA				
			Composição	PROPRIA	MES	REF	84,44%	47,48%	10/2023
							0,00%	0,00%	

1.1. ADM_PÇ_BIBL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

			QTD
	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMP. X LARGURA	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

2.2. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
REPAROS	40,00	40,00000000	40,00
			40,00

3.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA FONTE (COMP. X ALTURA X LARGURA)	27,00*0,50*1,00	13,50000000	13,50
			13,50

2.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA FONTE (COMP. X ALTURA X LARGURA)	27,00*0,50*1,00	13,50000000	13,50
			13,50

2.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA FONTE (COMP. X ALTURA X LARGURA)	27,00*0,50*1,00	13,50000000	13,50
			13,50

3.6. PMM005 RETIRADA DE POSTE COLONIAL (UN)

			QTD
RETIRADA DE POSTES EXISTENTES	36,00	36,00000000	36,00
			36,00

3.1. C1865 PEDRA PORTUGUESA 2 CORES (M2)

			QTD
LOCAL ONDE ERA A FONTE	52,85	52,85000000	52,85
			52,85

4.1. MERCADO POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	36,00	36,00000000	36,00
			36,00

5.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QUANTIDADE)	11,60*0,50*7,00	40,60000000	40,60
			40,60

5.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QUANTIDADE)	11,60*0,50*7,00	40,60000000	40,60
			40,60



5.3. I2462 TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QTDE) X QTDE DE CANTEIROS	(3,20*0,08*20,00)*7,00	35,84000000	35,84
			35,84

5.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QTDE) X QTDE DE CANTEIROS	(3,20*0,08*20,00)*7,00	35,84000000	35,84
			35,84

5.5. PMM006 PINTURA MARMORIZADA (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QUANTIDADE)	11,60*0,50*7,00	40,60000000	40,60
			40,60

6.1. MERCADO LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS (UN)

			QTD
QUANTIDADE	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

7.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
MEIO FIO DO PERÍMETRO DA PRAÇA (COMP. X LARGURA)	292,00*0,40	116,80000000	116,80
MEIO FIO DOS JARDINS (COMP. X LARGURA)	85,85*0,20	17,17000000	17,17
PISO PODOTÁTIL (COMP. X LARGURA)	290,00*0,30	87,00000000	87,00
			220,97

7.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDES NA FRENTE DO BANCO (COMP. X ALTURA)	20,00*0,70	14,00000000	14,00
PAREDES NA FRENTE DA CULTURA (COMP. X ALTURA)	20,00*0,70	14,00000000	14,00
			28,00

7.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
TOTAL POR CARAMANCHÃO X PERÍMETRO DA PEÇA X QUANTIDADE	224,40*0,40*3,00	269,28000000	269,28
			269,28

7.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
MADEIRAS DOS BANCOS (COMPRIMENTO X PERÍM. X QTDE) X QTDE DE BANCOS	(1,50*0,20*7,00)*45,00	94,50000000	94,50
			94,50

7.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
CORRIMÃO (COMP. X ALTURA)	13,00*0,90	11,70000000	11,70
			11,70

7.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
PAREDES NA FRENTE DO BANCO (COMP. X ALTURA)	20,00*0,70	14,00000000	14,00
PAREDES NA FRENTE DA CULTURA (COMP. X ALTURA)	20,00*0,70	14,00000000	14,00
			28,00

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA GERAL DA PRAÇA	1678,26	1.678,26000000	1.678,26
			1.678,26



**José Erivelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital por
José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:16:24
-03'00'

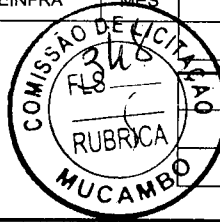


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1. ADM_PÇ_BIBL ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	MÊS	0,20000000	R\$ 6.171,03	R\$ 1.234,21
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	MÊS	0,10000000	R\$ 17.326,01	R\$ 1.732,60
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 2.966,81



VALOR:	R\$ 2.966,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 727,46
VALOR COM BDI:	R\$ 3.694,27

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:				R\$ 146,4941

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 36,9200

VALOR:	R\$ 183,41
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 44,97
VALOR COM BDI:	R\$ 228,38

2.2. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 61,0800

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:				R\$ 16,2108

VALOR:	R\$ 77,29
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 18,95
VALOR COM BDI:	R\$ 96,24

2.3. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:				R\$ 62,6280



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF. 10/2023



VALOR:	R\$ 62,63
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 15,36
VALOR COM BDI:	R\$ 77,99

2.4. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0838

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,2912	

VALOR:	R\$ 28,37
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,96
VALOR COM BDI:	R\$ 35,33

2.5. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	R\$ 173,7102	R\$ 32,1711
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 32,1711

VALOR:	R\$ 32,17
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 7,89
VALOR COM BDI:	R\$ 40,06

2.6. PMM005 RETIRADA DE POSTE COLONIAL (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,25	

VALOR:	R\$ 43,25
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 10,60
VALOR COM BDI:	R\$ 53,85

3.1. C1865 PEDRA PORTUGUESA 2 CORES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 119,5800	R\$ 7,1748
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,35000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,7985
11601	PEDRA PORTUGUESA BRANCA	SEINFRA	M3	0,04050000	R\$ 1.347,5000	R\$ 54,5738
11602	PEDRA PORTUGUESA PRETA/VERMELHA	SEINFRA	M3	0,04050000	R\$ 1.347,5000	R\$ 54,5738
TOTAL Material:					R\$ 120,1209	

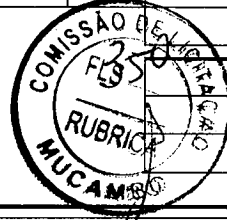
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 38,6560



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 23,0750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,7310



VALOR:	R\$ 181,85
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 44,59
VALOR COM BDI:	R\$ 226,44

4.1. MERCADO POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MERCADO	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN	1,00000000	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
TOTAL Cotação:						R\$ 5.850,00

VALOR:	R\$ 5.850,00
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1.434,42
VALOR COM BDI:	R\$ 7.284,42

5.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380

VALOR:	R\$ 10,44
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 2,56
VALOR COM BDI:	R\$ 13,00

5.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 959,8100	R\$ 23,9953
TOTAL Serviço:						R\$ 23,9953

VALOR:	R\$ 49,57
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 12,15
VALOR COM BDI:	R\$ 61,72

5.3. 12462 TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 112,0700	R\$ 112,0700
TOTAL Material:						R\$ 112,0700

VALOR:	R\$ 112,07
--------	------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR BDI (24.52%):	R\$ 27,48
VALOR COM BDI:	R\$ 139,55

5.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

VALOR:	R\$ 26,04
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,39
VALOR COM BDI:	R\$ 32,43

5.5. PMM006 PINTURA MARMORIZADA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,50000000	R\$ 0,70	R\$ 1,05
PMM MASSA PARA EFFITOS MARMORE	Composições	L	0,24000000	R\$ 86,81	R\$ 20,83
TOTAL Material:					R\$ 21,88

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 19,10	R\$ 47,75
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,16	R\$ 60,40
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 108,15

VALOR:	R\$ 130,03
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 31,88
VALOR COM BDI:	R\$ 161,91

6.1. MERCADO LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MERCADO LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		UN	1,00000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL Cotação:					R\$ 800,00

VALOR:	R\$ 800,00
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 196,16
VALOR COM BDI:	R\$ 996,16

7.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552

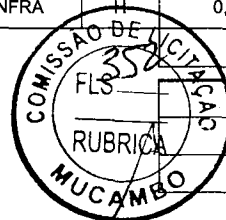


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
					TOTAL Material:	R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4640



VALOR:	R\$ 25,57
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,27
VALOR COM BDI:	R\$ 31,84

7.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 22,85
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,60
VALOR COM BDI:	R\$ 28,45

7.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
12250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
					TOTAL Material:	R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,3940

VALOR:	R\$ 26,04
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,33
VALOR COM BDI:	R\$ 32,43

7.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Material	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11100	ESMALTE SINTETICO		L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS		L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR		H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490



VALOR:	R\$ 24,64
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,04
VALOR COM BDI:	R\$ 30,68

7.5 C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL		L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO		L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346	LIXA PARA FERRO		UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO		L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:						R\$ 9,8087

Mão de Obra	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR		H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080

VALOR:	R\$ 44,42
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 10,89
VALOR COM BDI:	R\$ 55,31

7.6. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16165	LIQUIBRILHO INCOLOR		L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA		UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:						R\$ 11,2024

Mão de Obra	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
12395	PINTOR		H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,2700


VALOR:	R\$ 19,47
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 4,77
VALOR COM BDI:	R\$ 24,24

8.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	Descrição	SEINFRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-----------	---------	------	-------------	----------------	-------

José Erivelto
 Ferreira Martins

Assinado de forma digital
 por José Erivelto Ferreira
 Martins
 Dados: 2024.04.03 11:57:55
 -03'00'

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024		BDI : 24,52%
	LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					47,48%
					10/2023
					0,00%

72943	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,3845
					VALOR:	R\$ 1,38
					VALOR BDI (24.52%):	R\$ 0,34
					VALOR COM BDI:	R\$ 1,72



José Erivelto
 Ferreira
 Martins

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
 Dados: 2024.04.03 11:20:32 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 11.082,81	33,33 %	33,33 %	33,34 %	100,00 %
			R\$ 3.693,90	R\$ 3.693,90	R\$ 3.695,01	R\$ 11.082,81
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.315,60	100,00 %			100,00 %
			R\$ 8.315,60			R\$ 8.315,60
3	PISOS	R\$ 11.967,35	100,00 %			100,00 %
			R\$ 11.967,35			R\$ 11.967,35
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 262.239,12	20,00 %	40,00 %	40,00 %	100,00 %
			R\$ 52.447,82	R\$ 104.895,65	R\$ 104.895,65	R\$ 262.239,12
5	RECUPERAÇÃO DOS JÁRDINS	R\$ 15.770,94	100,00 %			100,00 %
			R\$ 15.770,94			R\$ 15.770,94
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 5.976,96			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.976,96	R\$ 5.976,96
7	PINTURAS	R\$ 20.790,14		70,00 %	30,00 %	100,00 %
				R\$ 14.553,10	R\$ 6.237,04	R\$ 20.790,14
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.886,61			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.886,61	R\$ 2.886,61
		R\$ 339.029,53	R\$ 92.195,61	R\$ 123.142,65	R\$ 123.691,27	R\$ 339.029,53
			R\$ 92.195,61	R\$ 215.338,26	R\$ 339.029,53	



José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:21:13 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	TOTAL	4,56%
BENEFICIO		
L	LUCRO	6,16%
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
	TOTAL	6,96%
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%



BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
11:21:56 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, S/N, CENTRO, MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

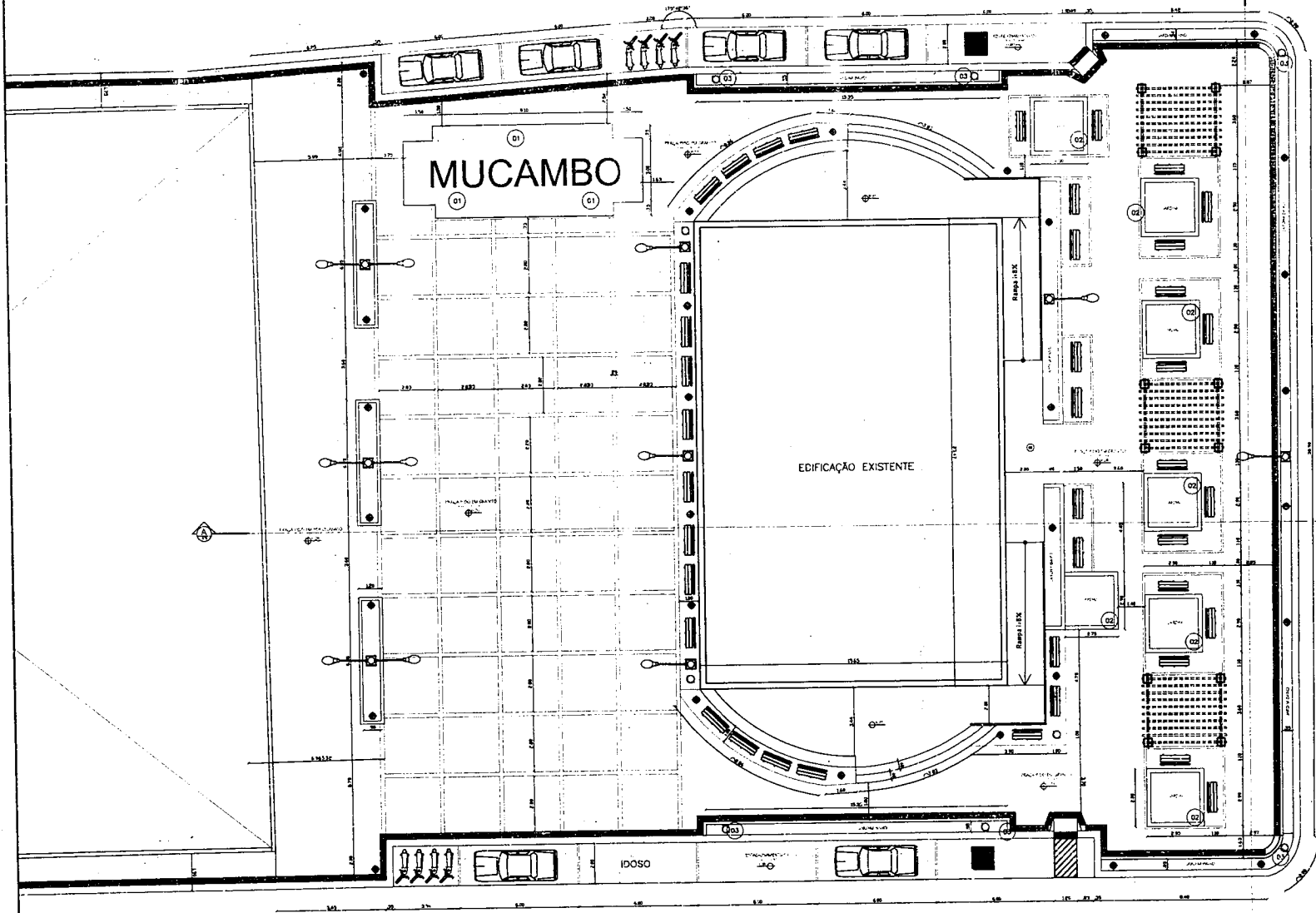
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

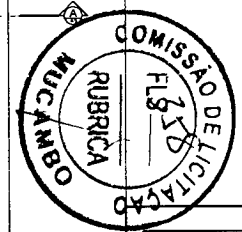


**José Erivelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03 11:22:34
-03'00'



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
01	PISO EM PEÇA PORTUGUESA
02	JARDINS QUE SERÃO RECUPERADOS
03	LIXEIRAS COLOMIAL 70X35 CM TUBO C/ MADEIRAS ENVERNIZ
04	POSTE COLOMIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3,94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRILICO



0		EMISSÃO INICIAL	
PROJ.	ELABORADO	DATA	PROJ. APROV.
CLIENTE:			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
PROJETA:			
REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE			
LOCAL:			
RUA JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO, CENTRO, MUCAMBO			
TIPO DE:			
PLANTA BAIXA EXISTENTE			
ELABORADO:	PROJETO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
		JOSÉ ERVELTO FERREIRA MARTINS	
DATA:	PROJETA:	CARGO: LICITACIONISTA	
INDICADAS:	PROJETA:	DATA:	PROJETA:
		04/06/2024	02/11/24

01 PLANTA BAIXA - EXISTENTE
ESCALA - 1/10

José Ervelto
Ferreira Martins
Assinado de forma digital
por José Ervelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
11:23:21 -03'00'



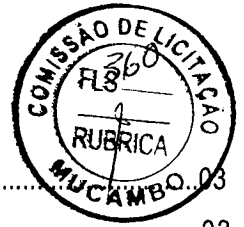
OBJETO:

REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

MEMORIAL DESCRITIVO

José Erivelto
Ferreira Martins

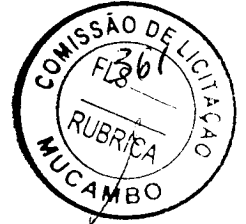
Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
13:15:36 -03'00'



I – APRESENTAÇÃO	03
Descri�o Sum�ria do Projeto.....	03
II – LOCALIZA�O	04
III – MEMORIAL DESCRITIVO	05
Projeto Arquitet�nico.....	05
Projeto El�trico.....	05
IV – CONDI�OES GERAIS PARA EXECUCAO DA OBRA	06
Execu�o dos Servi�os.....	06
Normas.....	06
Materiais.....	06
M�o de Obra.....	07
Assist�ncia T�cnica e Administrativa.....	07
Despesas Indiretas e Encargos Sociais.....	07
Condi�oes de Trabalho e Seguran�a da Obra.....	08
V – PREMISSA PARA ELABORA�O DO OR�AMENTO	09
Fonte de Pre�os.....	09
Estrutura dos Quantitativos.....	09
Composi�o do BDI.....	09
Encargos S�cias.....	09

**Jos  Erivelto
Ferreira
Martins**

Assinado de forma
digital por Jos  Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
13:16:34 -03'00'



I – APRESENTAÇÃO

Descri o Sum ria do Projeto

Este trabalho se prop e a descrever adequadamente o projeto de Reforma da Pra a da Biblioteca na Sede do Munic pio de Mucambo - Cear , fornecendo informa es importantes para execu o da obra.

O presente Relatório cont m os seguintes cap tulos:

- **Apresenta o:** apresenta a estrutura do relat rio;
- **Localiza o:** Apresenta Localiza o do Munic pio e/ou das obras projetadas;
- **Memorial Descritivo:** descreve os projetos elaborados e as condi es gerais para execu o da Obra;
- **Premissas para Elabora o do Or amento:** Define a Fonte de Pre os B sicos, o BDI utilizado a estrutura dos Or amentos e quantitativos.
- **Or amentos:** Apresenta o Or amento da Obra
- **Cronograma F sico-Financeiro e QCI:** Mostra o cronograma e estabelece valores para desembolso mensal;
- **Memorial de C lculo de Quantidades:** Mostra a mem ria de c lculo dos itens do or amento;
- **Especifica es T cnicas:** Apresenta as especifica es t cnicas de materiais e servi os;
- **Anexos:** ART
- **Pe as Gr ficas:** Planta baixa, Demoli o, Pagina o e Detalhes

Atenciosamente,

**Jos  Eritelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital
por Jos  Eritelto.Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03 11:24:06
-03'00'

Jos  Eritelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Munic pio



II – LOCALIZAÇÃO

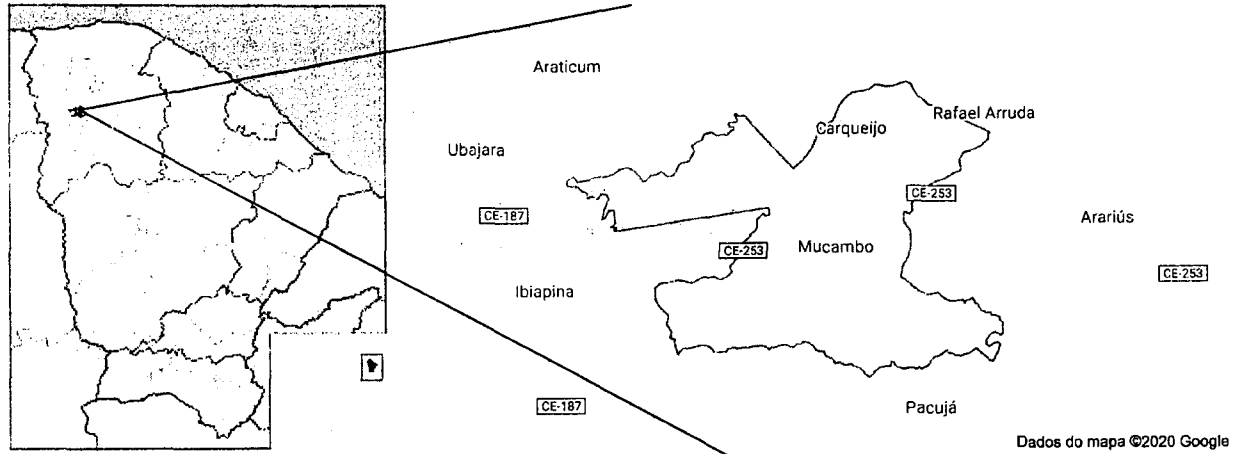


Figura 1 – Localização do Município / Situação do Município

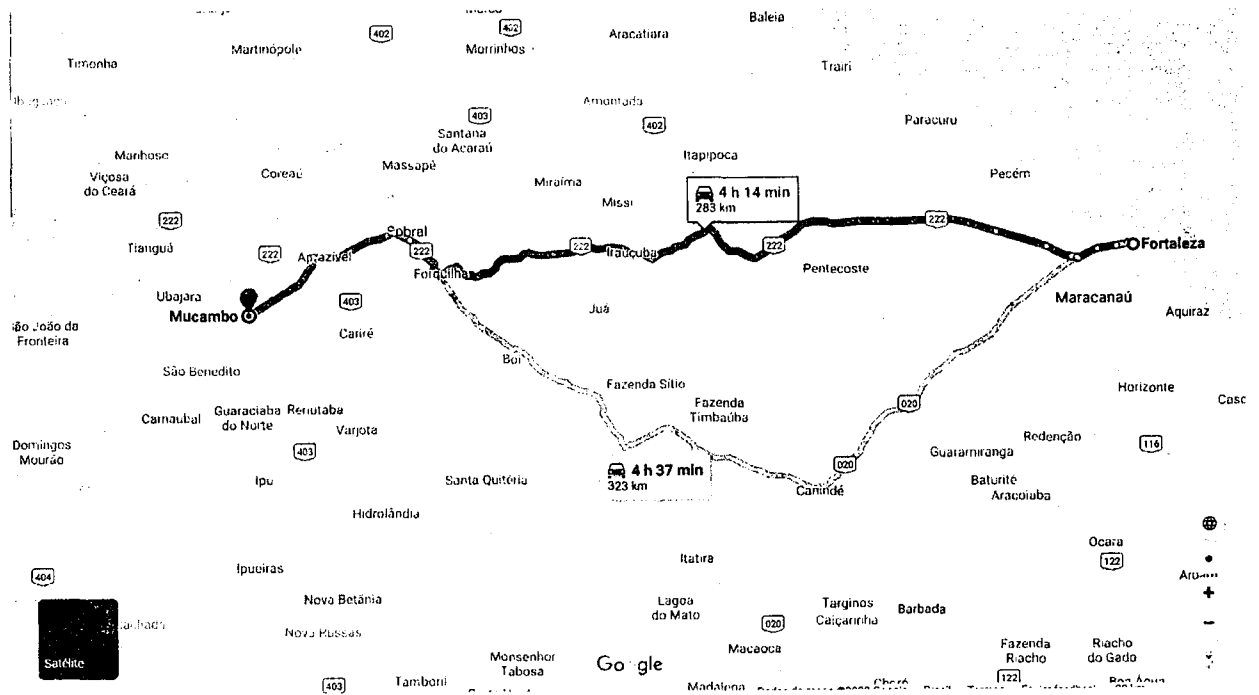


Figura 2 – Acesso ao Município

**José Erivelto
Ferreira
Martins**

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
13:17:31 -03'00'



III – MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto Arquitet nico

O projeto Reforma da Pra a da Biblioteca na Sede do Muc pio de Mucambo - Cear  contar  com a reforma dos jardins, demoli o da fonte e coloca o de pedra portuguesa duas cores, coloca o de lixeiras, e pinturas de pisos, corrim o, bancos e paredes.

Projeto El trico

Na pra a, ser o removidos os postes coloniais existentes (fora de padr o) e colocados novos **postes coloniais (modelo obrigatoriamente usado pelo munic pio, conforme aprova o da fiscaliza o).**

Jos  Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma
digital por Jos  Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
13:18:29 -03'00'



IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRA

Execução dos Servios

O contratado dever  dar in cio aos servios e obras dentro do prazo pr -estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Servio expedida pela Prefeitura Municipal.

Os servios contratados ser o executados rigorosamente de acordo com estas Especifica es, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Ser o impugnados pela Fiscaliza o todos os trabalhos que n o satisfaam  s condi es contratuais.

Ficar  a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo ap s a oficializa o pela fiscaliza o, ficando por seu contra exclusivo as despesas decorrentes dessas provid ncias.

A CONTRATADA ser  respons vel pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua neglig ncia, imper cia e omiss o.

Ser  mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto servio de vigil ncia nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de neglig ncia durante a execu o das obras, at  a entrega definitiva.

A utiliza o de equipamentos, aparelhos e ferramentas dever  ser apropriada a cada servio, a crit rio da Fiscaliza o e Supervis o.

A CONTRATADA tomar  todas as precau es e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de pr dios vizinhos, canaliza es e redes que possam ser atingidas, pavimenta es das  reas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurana de oper rios e transeuntes durante a execu o de todas as etapas da obra.

Normas

S o parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcri o, todas as normas (NBR's) da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham rela o com os servios objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra ser  de primeira qualidade e suas especifica es dever o ser respeitadas. Quaisquer modifica es dever o ser autorizadas pela fiscaliza o.

Caso julgue necess rio, a Fiscaliza o e Supervis o poder o solicitar a apresenta o de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

**Jos  Erivelto
Ferreira
Martins**

Assinado de forma
digital por Jos  Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
13:20:34 -03'00'



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem nos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos com números e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem com materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilidade e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que na opinião da Fiscalização, não executar seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e comprovante de pagamento da mesma.

José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
13:21:31 -03'00'



Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das obrigações no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistema de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas, máscaras, etc. Quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação NR-18 da legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na indústria da construção civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

No canteiro de trabalho a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Atenciosamente,

**José Erivelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03 11:24:48
-03'00'

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



V – FONTES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará nº 28.1 com desoneração.

Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de quantitativos para todo orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Acórdão 2622/2013 – TCU. Adota um BDI de acordo com Composição em anexo.

Encargos Sociais

Nos preços pesquisados na Tabela de Preços da SINAPI emitida pela Caixa Econômica Federal a composição de Encargos Sociais apresenta-se conforme segue em anexo.

Atenciosamente,

**José Erivelto
Ferreira Martins**

Assinado de forma digital por
José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:25:27
-03'00'

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município



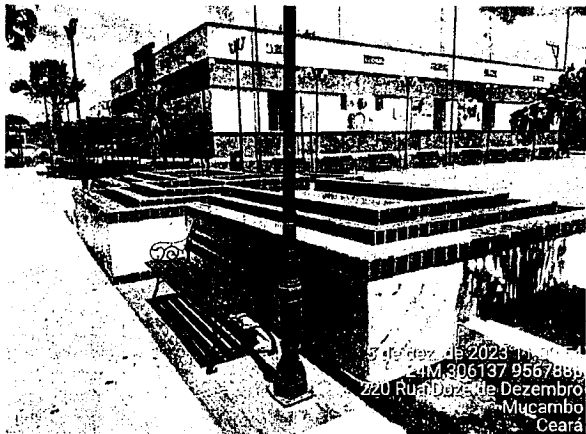
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA

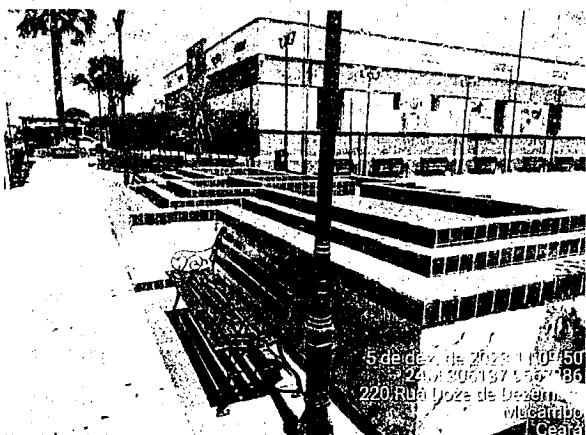
LOCAL: CENTRO – MUCAMBO - CEARÁ



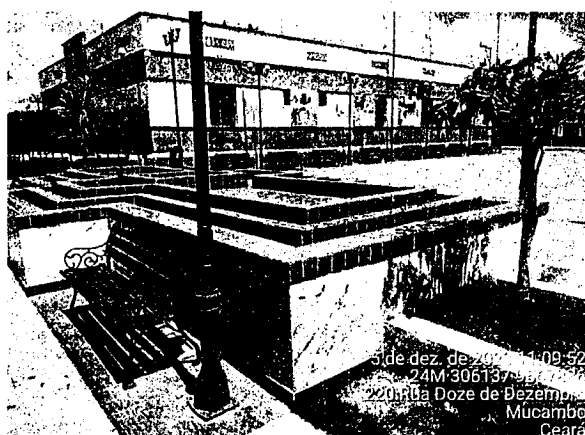
5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará



5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará



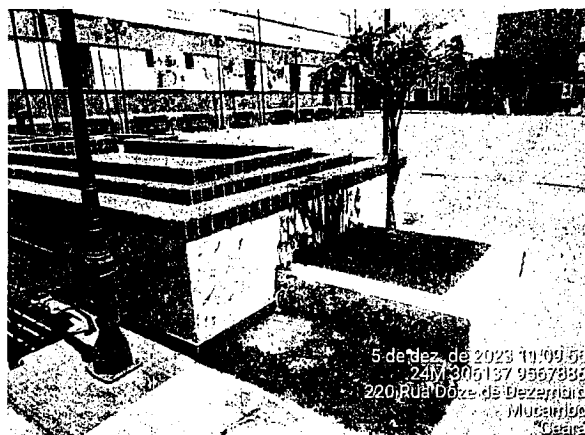
5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará



5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará



5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará



5 de dez. de 2023 11:09:57
24M 306137 9567889
220 Rua Doze de Dezembro
Mucambo
Ceará

**José Erivelto
Ferreira
Martins**

Assinado de forma
digital por José
Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
11:26:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



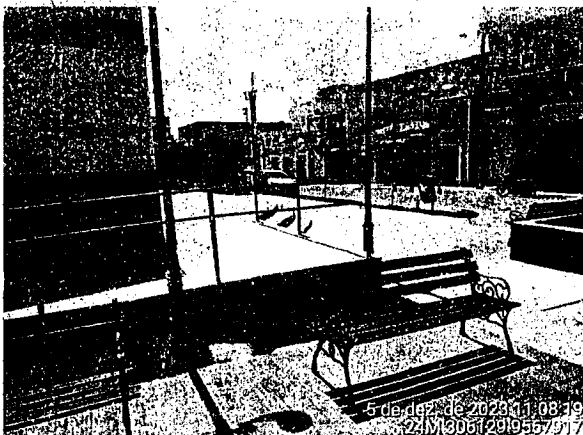
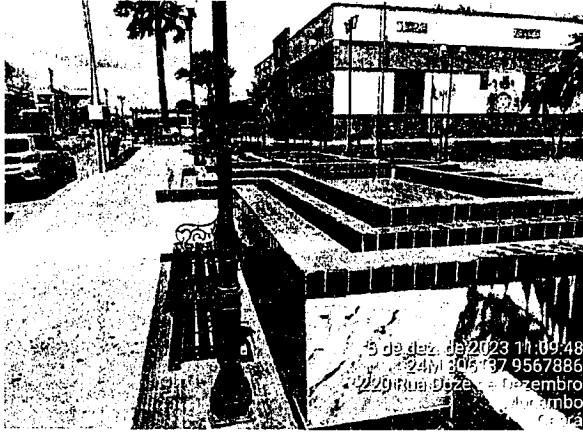
GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA

LOCAL: CENTRO – MUCAMBO - CEARÁ



**José Erivelto
Ferreira
Martins** Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
11:27:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA

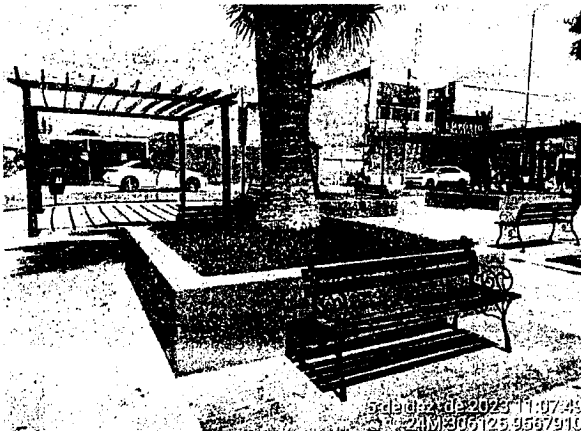
LOCAL: CENTRO – MUCAMBO - CEARÁ



5 de dez. de 2023 11:08:35
24M 306125 9567914



5 de dez. de 2023 11:08:39
24M 306125 9567917



5 de dez. de 2023 11:07:49
24M 306125 9567910



5 de dez. de 2023 11:08:14
24M 306125 9567913



5 de dez. de 2023 11:08:03
24M 306125 9567915



5 de dez. de 2023 11:08:02
24M 306125 9567915

José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
11:27:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

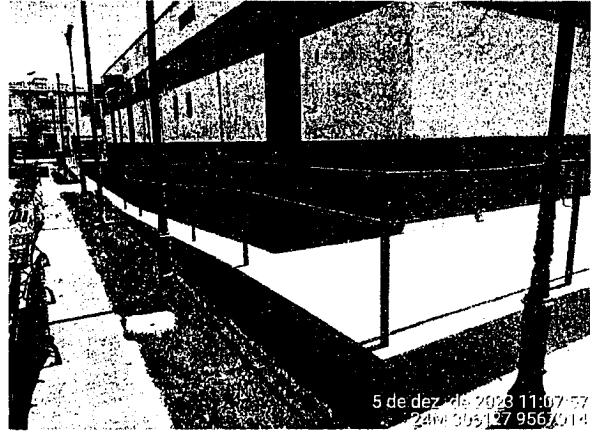
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA

LOCAL: CENTRO – MUCAMBO - CEARÁ



5 de dez. de 2023 11:07:38
24M 305127 9567914



5 de dez. de 2023 11:07:57
24M 305127 9567914



5 de dez. de 2023 11:07:44



5 de dez. de 2023 11:08:00
24M 305127 9567914

José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
11:28:32 -03'00'



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.231,34	3,28%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.413,53	3,55%
3	CARAMANCHÃO	R\$ 7.674,13	11,30%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.452,02	2,14%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.663,37	51,02%
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 10.314,32	15,18%
7	PINTURAS	R\$ 5.771,44	8,50%
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.416,40	5,03%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 13.377,60 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 54.558,95

VALOR TOTAL: R\$ 67.936,55



José Erivelto
Ferreira
Martins

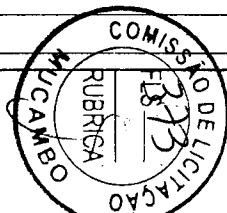
Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03
11:29:16 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%	
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 1.791,96	R\$ 2.231,34
1.1	ADM_PQ_VILA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	MÊS	2,00	R\$ 895,98	R\$ 1.115,67	R\$ 1.791,96	R\$ 2.231,34
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.938,29	R\$ 2.413,53
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 228,38	R\$ 366,82	R\$ 456,76
2.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 443,04	R\$ 551,67	R\$ 443,04	R\$ 551,67
2.3	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	14,60	R\$ 77,29	R\$ 96,24	R\$ 1.128,43	R\$ 1.405,10
3		CARAMANCHÃO						R\$ 6.162,93	R\$ 7.674,13
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,38	R\$ 48,92	R\$ 60,92	R\$ 18,59	R\$ 23,15
3.2	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,38	R\$ 479,46	R\$ 597,02	R\$ 182,19	R\$ 226,87
3.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	7,40	R\$ 11,96	R\$ 14,89	R\$ 88,50	R\$ 110,19
3.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	3,70	R\$ 12,09	R\$ 15,05	R\$ 44,73	R\$ 55,69
3.5	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	SEINFRA	M	24,40	R\$ 127,34	R\$ 158,56	R\$ 3.107,10	R\$ 3.868,86
3.6	C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	26,64	R\$ 71,37	R\$ 88,87	R\$ 1.901,30	R\$ 2.367,50
3.7	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	31,51	R\$ 26,04	R\$ 32,43	R\$ 820,52	R\$ 1.021,87
4		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 1.166,15	R\$ 1.452,02
4.1	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 229,50	R\$ 285,77	R\$ 229,50	R\$ 285,77
4.2	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 148,21	R\$ 184,55	R\$ 148,21	R\$ 184,55
4.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 24,03	R\$ 29,92	R\$ 720,90	R\$ 897,60
4.4	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 33,77	R\$ 42,05	R\$ 67,54	R\$ 84,10
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 27.838,28	R\$ 34.663,37
5.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 214,51	R\$ 267,11	R\$ 214,51	R\$ 267,11
5.2	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 324,91	R\$ 404,58	R\$ 324,91	R\$ 404,58
5.3	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 169,79	R\$ 211,42	R\$ 679,16	R\$ 845,68
5.4	C3617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	50,00	R\$ 26,14	R\$ 32,55	R\$ 1.307,00	R\$ 1.627,50
5.5	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 6,91	R\$ 8,60	R\$ 1.382,00	R\$ 1.720,00
5.6	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 72,18	R\$ 89,88
5.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 24,06	R\$ 29,96	R\$ 24,06	R\$ 29,96



José Erivelto
 Ferreira Martins

Assinado de forma digital por
 José Erivelto Ferreira Martins
 Dados: 2024.04.03 11:30:07
 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%	
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

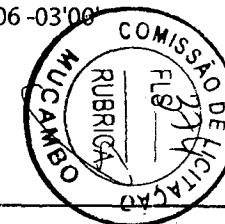
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.8	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 217,23	R\$ 270,49	R\$ 434,46	R\$ 540,98
5.9	MERCADO	POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	4,00	R\$ 5.850,00	R\$ 7.284,42	R\$ 23.400,00	R\$ 29.137,68
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO							R\$ 8.283,28	R\$ 10.314,32
6.1	MERCADO	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO		UN	6,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.245,20	R\$ 6.000,00	R\$ 7.471,20
6.2	MERCADO	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		UN	2,00	R\$ 800,00	R\$ 996,16	R\$ 1.600,00	R\$ 1.992,32
6.3	99510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF 05/2018	SINAPI	UN	6,00	R\$ 113,88	R\$ 141,80	R\$ 683,28	R\$ 850,80
7	PINTURAS							R\$ 4.635,06	R\$ 5.771,44
7.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	35,47	R\$ 25,57	R\$ 31,84	R\$ 906,97	R\$ 1.129,36
7.2	PMM002	SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO	Composições Próprias	M2	28,50	R\$ 130,81	R\$ 162,88	R\$ 3.728,09	R\$ 4.642,08
8	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 2.743,00	R\$ 3.416,40
8.1	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	SINAPI	M2	260,00	R\$ 10,55	R\$ 13,14	R\$ 2.743,00	R\$ 3.416,40
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 13.377,60
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 54.558,95
								VALOR TOTAL:	R\$ 67.936,55


José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma
digital por José Erivelto
Ferreira Martins

Dados: 2024.04.03

11:31:06 -03'00'



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO			
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			Composição	PROPIA	85,06%	47,67%	03/2024
					0,00%	0,00%	

1.1. ADM_PÇ_VILA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
COMP. X ALTURA	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

2.2. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

3. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
ACABAMENTO DE MEIO FIO (COMP. X LARGURA)	20,00*0,25	5,00000000	5,00
CALÇADAS (COMP. X LARGURA)	8,00*1,20	9,60000000	9,60
			14,60

3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
(COMP. X LARGURA X ALTURA) X QUANTIDADE	(0,40*0,40*0,60)*4,00	0,38400000	0,38
			0,38

3.2. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
(COMP. X LARGURA X ALTURA) X QUANTIDADE	(0,40*0,40*0,60)*4,00	0,38400000	0,38
			0,38

3.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
10,00 (5/16") (COMP. X QUANT. X KG/M) X QTDE DE FUNDAÇÃO	(0,75*4,00*0,617)*4,00	7,40400000	7,40
			7,40

3.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
5,00 (COMP. X QUANT. X KG/M) X QTDE DE FUNDAÇÃO	(1,50*4,00*0,154)*4,00	3,69600000	3,70
			3,70


3.5. C3522 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm (M)

			QTD
PILAR (COMP. X QUANTIDADE)	3,00*4,00	12,00000000	12,00
VIGA (COMP. X QUANTIDADE)	12,40*1,00	12,40000000	12,40
			24,40

José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:33:20 -03'00'



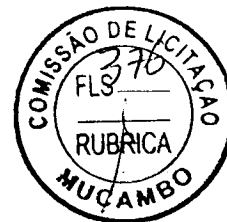
MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PROPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			REF.	10/2023
				03/2024

3.6. C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" (M)

COMP. X QUANTIDADE			QTD
26,64*1,00		26,64000000	26,64
			26,64

3.7. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PILAR (PERÍMETRO DA PEÇA X COMP. TOTAL)	0,80*24,40	19,52000000	19,52
VIGA (PERÍMETRO DA PEÇA X COMP. TOTAL)	0,45*26,64	11,98800000	11,99
			31,51



4.1. 95635 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

4.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

4.3. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

COMPRIMENTO			QTD
30,00		30,00000000	30,00
			30,00

4.4. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

QUANTIDADE			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

4.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

5.2. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

QUANTIDADE			QTD
1,00		1,00000000	1,00
			1,00

5.3. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

QUANTIDADE			QTD
4,00		4,00000000	4,00
			4,00

5.4. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
COMPRIMENTO	50,00	50,00000000	50,00
			50,00

5.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
COMPRIMENTO	200,00	200,00000000	200,00
			200,00



5.6. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

5.7. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

5.8. C4412 LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

5.9. MERCADO POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

			QTD
QUANTIDADE	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

6.1. MERCADO BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO (UN)

			QTD
QUANTIDADE	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

6.2. MERCADO LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS (UN)

			QTD
QUANTIDADE	2,00	2,00000000	2,00
			2,00


6.3. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

7.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma digital por
José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:40:29
-03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA
			HORA	MES
			84,44%	47,48%
			85,06%	47,67%
			0,00%	0,00%
			10/2023	03/2024

			QTD
CALÇADA (COMP. X LARGURA)	17,00*1,20	20,40000000	20,40
MEIO FIO (PERÍMETRO DA PRAÇA) (COMP. X LARGURA)	49,80*0,25	12,45000000	12,45
MEIO FIO (JARDINS) (COMP. X LARGURA)	17,45*0,15	2,61750000	2,62
			35,47



7.2. PMM002 SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO (M2)

			QTD
PAREDE (MURO) (COMP. X ALTURA)	19,00*1,50	28,50000000	28,50
			28,50

8.1. 99805 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE PISO	260,00	260,00000000	260,00
			260,00

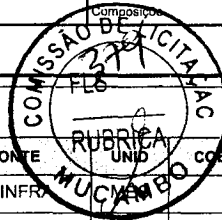
José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03 11:42:58
-03'00'



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA :	01/04/2024	BDI :	24,52%
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%



1.1. ADM_PÇ_VILA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÉS)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÉS	0,07500000	R\$ 6.171,03	R\$ 462,83
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÉS	0,02500000	R\$ 17.326,01	R\$ 433,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 895,98
VALOR:					R\$ 895,98
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 219,69
VALOR COM BDI:					R\$ 1.115,67

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 44,97
VALOR COM BDI:					R\$ 228,38

2.2. C2204 RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 443,0400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 443,0400
VALOR:					R\$ 443,04
VALOR BDI (24.52%):					R\$ 108,63
VALOR COM BDI:					R\$ 551,67

2.3. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2108
VALOR:					R\$ 77,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%		
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				10/2023	03/2024

VALOR BDI (24,52%):	R\$ 18,95
VALOR COM BDI:	R\$ 96,24



3.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	2,65000000	R\$ 18,4500	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9190

VALOR:	R\$ 48,92
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 12,00
VALOR COM BDI:	R\$ 60,92

3.2. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 29,0963

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
TOTAL Material:					R\$ 247,7900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	0,86690000	R\$ 8,8000	R\$ 7,6287
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
TOTAL Serviço:					R\$ 91,8139

VALOR:	R\$ 479,46
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 117,56
VALOR COM BDI:	R\$ 597,02

3.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 8,4956

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608

VALOR:	R\$ 11,96
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 2,93



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição de	PROPRIA	0,00%	0,00%	



VALOR COM BDI: R\$ 14,89

3.4. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282

VALOR: R\$ 12,09

VALOR BDI (24,52%): R\$ 2,96

VALOR COM BDI: R\$ 15,05

3.5. C3522 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16617 PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 110,2300	R\$ 110,2300
TOTAL Material:					R\$ 110,2300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7860

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 54,0900	R\$ 4,3272
TOTAL Serviço:					R\$ 4,3272

VALOR: R\$ 127,34

VALOR BDI (24,52%): R\$ 31,22

VALOR COM BDI: R\$ 158,56


3.6. C2678 VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3" (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 34,5400
11731 PREGO 19X33 (3" x 9) (APROXIMADAMENTE 136UN/KG)	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 14,6300	R\$ 4,3890
TOTAL Material:					R\$ 38,9290

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 14,3250
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 32,4450

VALOR: R\$ 71,37

VALOR BDI (24,52%): R\$ 17,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%	
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES. REF.
	PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48% 10/2023
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67% 03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



VALOR COM BDI: R\$ 88,87

3.7. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	V	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
12250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

VALOR:	R\$ 26,04
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 6,39
VALOR COM BDI:	R\$ 32,43

4.1. 95635 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,30600000	R\$ 20,56	R\$ 6,29
00003729 KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 141,24	R\$ 141,24
00036383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,39600000	R\$ 1,79	R\$ 0,70
00020083 SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,07200000	R\$ 71,39	R\$ 5,14
TOTAL Material:					R\$ 153,37

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70250000	R\$ 20,36	R\$ 34,86
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70250000	R\$ 24,36	R\$ 41,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 76,13

VALOR:	R\$ 229,50
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 56,27
VALOR COM BDI:	R\$ 285,77

4.2. 95675 HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01980000	R\$ 14,75	R\$ 0,29
00012774 HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M³/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 124,41	R\$ 124,41
TOTAL Material:					R\$ 124,70

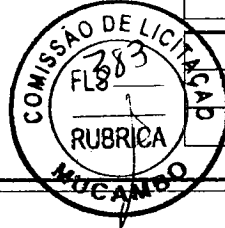
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	R\$ 20,36	R\$ 10,70



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52590000	R\$ 24,36	R\$ 12,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,51



VALOR:	R\$ 148,21
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 36,34
VALOR COM BDI:	R\$ 184,55

4.3. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	R\$ 63,3600	R\$ 0,0507
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	R\$ 61,0200	R\$ 0,0183
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	R\$ 4,3300	R\$ 6,9280
TOTAL Material:					R\$ 6,9970	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,0320	

VALOR:	R\$ 24,03
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,89
VALOR COM BDI:	R\$ 29,92

4.4. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3600
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9900	R\$ 17,9900
TOTAL Material:					R\$ 18,3500	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4800	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,4200	

VALOR:	R\$ 33,77
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 8,28
VALOR COM BDI:	R\$ 42,05

5.1. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
10194	BARRAMENTO NEUTRO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,0400	R\$ 47,0400
TOTAL Material:					R\$ 162,6100	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,9000



VALOR:	R\$ 214,51
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 52,60
VALOR COM BDI:	R\$ 267,11

5.2. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 82,0000	R\$ 82,0000
TOTAL Material:					R\$ 221,8300	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 103,0750	

VALOR:	R\$ 324,91
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 79,67
VALOR COM BDI:	R\$ 404,58

5.3. C3504 CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0218	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 122,4300	R\$ 97,9440
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,78000000	R\$ 12,5200	R\$ 9,7656
C0840	CONCRETO P/IBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,02520000	R\$ 495,6500	R\$ 12,4904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 48,9200	R\$ 10,5667
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	0,12000000	R\$ 140,0400	R\$ 16,8048
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 37,0400	R\$ 22,2240
TOTAL Serviço:					R\$ 169,7955	

VALOR:	R\$ 169,79
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 41,63
VALOR COM BDI:	R\$ 211,42

5.4. C3617 DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16636	DUTO FLEXÍVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5100
TOTAL Material:					R\$ 4,5100	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 12,0750
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,6250
					VALOR:	R\$ 26,14
					VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,41
					VALOR COM BDI:	R\$ 32,55



5.5. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,7575
					VALOR:	R\$ 6,91
					VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1,69
					VALOR COM BDI:	R\$ 8,60

5.6. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06
					VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,90
					VALOR COM BDI:	R\$ 29,96

5.7. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
					TOTAL Material:	R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 24,06
					VALOR BDI (24.52%):	R\$ 5,90
					VALOR COM BDI:	R\$ 29,96

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024		BDI : 24,52%		
	LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

5.8. C4412 LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 45,9800	R\$ 45,9800
18350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 68,3600	R\$ 68,3600
18352	REFLETOR / IGNITOR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,0100	R\$ 38,0100
TOTAL Material:					R\$ 152,3500	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750	



VALOR:	R\$ 217,23
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 53,26
VALOR COM BDI:	R\$ 270,49

5.9. MERCADO POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	POSTE COLONIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAM. 3.94M COM 02 GLOBOS EM VIDRO OU ACRÍLICO, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UN	1,00000000	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
TOTAL Cotação:					R\$ 5.850,00	

VALOR:	R\$ 5.850,00
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 1.434,42
VALOR COM BDI:	R\$ 7.284,42

6.1. MERCADO BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA ENVERNIZADA COM INSTALAÇÃO		UN	1,00000000	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL Cotação:					R\$ 1.000,00	

VALOR:	R\$ 1.000,00
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 245,20
VALOR COM BDI:	R\$ 1.245,20

6.2. MERCADO LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS (UN)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
MERCADO	LIXEIRAS MODELO COLONIAL 70X35 CM EM TUBO COM MADEIRAS ENVERNIZADAS		UN	1,00000000	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL Cotação:					R\$ 800,00	

VALOR:	R\$ 800,00
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 196,16
VALOR COM BDI:	R\$ 996,16



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

6.3. 98510 PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000358 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OIT//AROEIRA SALSA/ANGICO//PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *1* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 95,68	R\$ 95,68
TOTAL Material:					R\$ 95,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18180000	R\$ 20,26	R\$ 3,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72720000	R\$ 19,98	R\$ 14,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,20



VALOR:	R\$ 113,88
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 27,92
VALOR COM BDI:	R\$ 141,80

7.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR:	R\$ 25,57
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 6,27
VALOR COM BDI:	R\$ 31,84

7.2. PMM002 SERVIÇO DE PINTURA EM GRAFITE EM PAREDE, COM DESENHOS PRÓPRIOS, COLORIDO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,94	R\$ 0,56
5328 CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	Composições	UN	1,60000000	R\$ 5,72	R\$ 9,15
INS-15820429 TINTA EM SPRAY, PRÓPRIA PARA GRAFITE, SPRAY COM 400 ML.	Composições	UN	1,20000000	R\$ 28,00	R\$ 33,60
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 22,20	R\$ 6,66
TOTAL Material:					R\$ 49,97

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	2,20000000	R\$ 24,16	R\$ 53,15
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 18,46	R\$ 27,69
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 80,84

VALOR:	R\$ 130,81
VALOR BDI (24.52%):	R\$ 32,07
VALOR COM BDI:	R\$ 162,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

8.1. 99805 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000003 ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,04400000	R\$ 16,10	R\$ 0,70
TOTAL Material:					R\$ 0,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49300000	R\$ 19,98	R\$ 9,85
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,85

VALOR:	R\$ 10,55
VALOR BDI (24,52%):	R\$ 2,59
VALOR COM BDI:	R\$ 13,14



**José Erivelto
Ferreira
Martins**

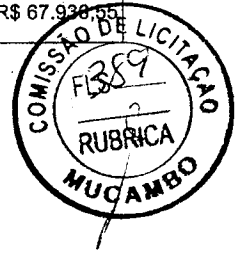
Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:43:56 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 2.231,34	50,00 % R\$ 1.115,67	50,00 % R\$ 1.115,67	100,00 % R\$ 2.231,34
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.413,53	100,00 % R\$ 2.413,53		100,00 % R\$ 2.413,53
3	CARAMANCHÃO	R\$ 7.674,13	40,00 % R\$ 3.069,65	60,00 % R\$ 4.604,48	100,00 % R\$ 7.674,13
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.452,02	20,00 % R\$ 290,40	80,00 % R\$ 1.161,62	100,00 % R\$ 1.452,02
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 34.663,37	70,00 % R\$ 24.264,36	30,00 % R\$ 10.399,01	100,00 % R\$ 34.663,37
6	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	R\$ 10.314,32		100,00 % R\$ 10.314,32	100,00 % R\$ 10.314,32
7	PINTURAS	R\$ 5.771,44		100,00 % R\$ 5.771,44	100,00 % R\$ 5.771,44
	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.416,40		100,00 % R\$ 3.416,40	100,00 % R\$ 3.416,40
		R\$ 67.936,55	R\$ 31.153,61	R\$ 36.782,94	R\$ 67.936,55
			R\$ 31.153,61	R\$ 67.936,55	



**José Erivelto
Ferreira
Martins**

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:44:55 -03'00'

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%		
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				10/2023	03/2024

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
	TOTAL	4,56%

BENEFICIO		
L	LUCRO	6,16%
S + G	SEGURO/GARANTIA	0,80%
	TOTAL	6,96%

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERÇÃO - INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%



BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

José Erivelto
Ferreira
Martins

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Dados: 2024.04.03
11:53:29 -03'00'

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%		
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
PROP::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF. 10/2023 03/2024

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Ferriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44%

47,48%



José Erivelto
Ferreira Martins

Assinado de forma digital
por José Erivelto Ferreira
Martins
Data: 2024.04.03
11:52:33 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA::	REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE, VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	DATA : 01/04/2024	BDI : 24,52%			
LOCAL::	RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO :	HORA	MES	REF.
PROP.::	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE	SEINFRA	02B.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

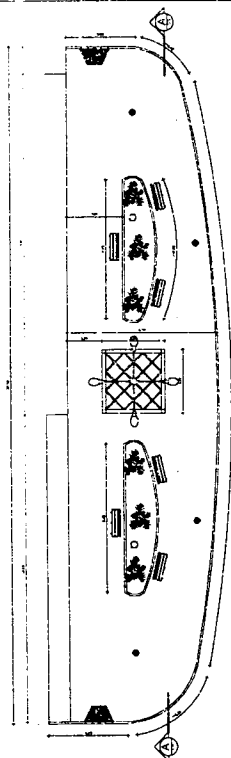
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

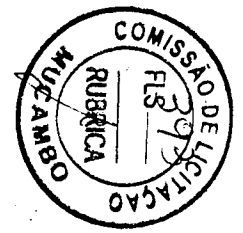
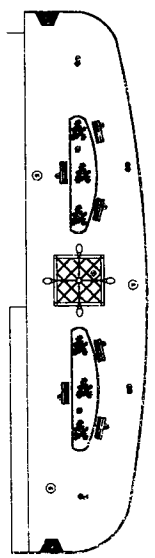


**José Erivelto
Ferreira
Martins**

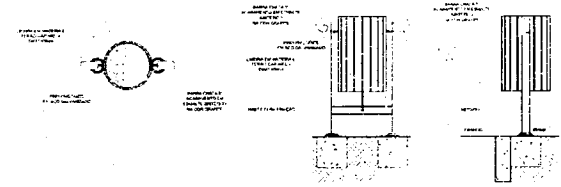
Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
Dados: 2024.04.03 11:51:39 -03'00'



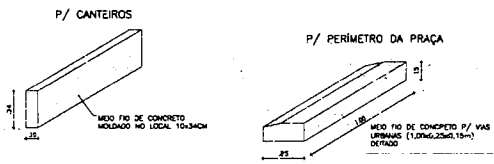
01 PLANTA BAIXA PRELIMINAR
ESCALA = 1:1000



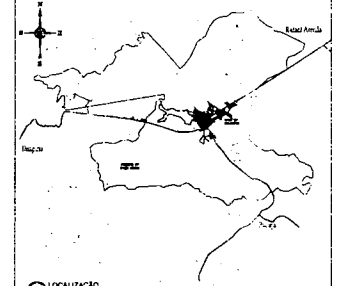
02 PACIFICAÇÃO DE PISO
ESCALA = 1:1000



04 DET. DAS LIXEIRAS
POR ESCALA



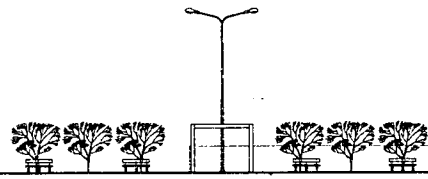
05 DET. DOS MEIO FIO
POR ESCALA



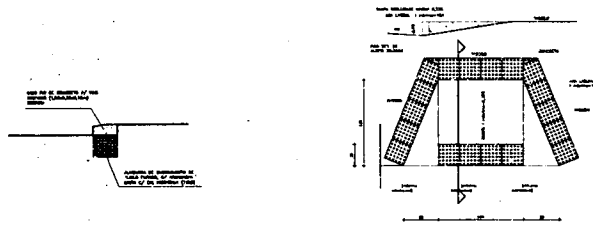
02 LOCALIZAÇÃO
POR ESCALA



05 DET. DOS BANCOS
POR ESCALA



03 CORTES A - A
POR ESCALA = 1:1000



07 METAIS
SEM ESCALA

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
01	PISO EM PEDRA PORTUGUESA EXISTENTE
02	POSTE COLONIAL EM ALUMINIO FUNDIDO TAM. 3,94M
03	BANCO DE PRAÇA TAM. 1,50M EM MADEIRA DIVERZANADA
04	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=60L e DIAM.=35cm
05	CAFAMANCHÃO

EMISSÃO INICIAL			
D	REVISÃO	DATA	POR
01			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
REFORMA DA PRAÇA DA VILA DO AÇUDE			
LOCAL: RUA RAIMUNDO A. PARENTE - VILA DO AÇUDE - MUCAMBO - CE. PROJETO: PLANTA BAIXA, CORTE E DETALHES			
QUANTIDADE	UNIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
		JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS	
PREÇO	DATA	ESCALA	
INDICAÇÕES	04/03/2024	01/01	

Assinado de forma digital por José Erivelto Ferreira Martins
 Dados: 2024.04.03 11:45:57 -03'00'

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 ESCALA = 1:1000